



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.485/2025

de 02 de abril de 2025.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.941,11 (um mil novecentos e quarenta e um reais e onze centavos), nas seguintes dotações:

Local: 020303 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 414 - 08.244.0005.2020.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....1.941,11
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
92- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – Exercícios

Anteriores

SUPLEMENTAÇÃO(+).....**R\$ 1.941,11**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 1.941,11 (um mil novecentos e quarenta e um reais e onze centavos), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/12/2024:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	10.519-8	R\$ 1.922,82
B. Brasil, 6713-X	6233-2	R\$ 18,29
Total		R\$ 1.941,11

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 02 de abril de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.527/2025